

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL**

DIREÇÃO DE FORMAÇÃO

FOLHA DE DESPACHO MANUAL

INFORMAÇÃO N.º DF-DF.RACC-2024-I-003482	
Proc.º 00.010	Data: 31 de Dezembro de 2024
Assunto: PLANEAMENTO DAS VISITAS DE APOIO TÉCNICO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO - 2025	
<p style="text-align: center;">DESPACHO DO EXMO. TENENTE-GENERAL AJUDANTE-GENERAL DO EXÉRCITO</p> <p style="text-align: center;">Aprovado como proposto.</p> <p style="text-align: center;">JOÃO PEDRO RATO BOGA DE OLIVEIRA RIBEIRO TGEN</p>	
<p style="text-align: center;">PARECER DO EXMO. MAJOR-GENERAL DIRETOR DE FORMAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none">Concordo com o proposto em 5., nomeadamente com a calendarização proposta para as Visitas de Apoio Técnico no âmbito da formação e Visitas de Acompanhamento e recomendo a sua aprovação.A calendarização proposta foi previamente coordenada com as Escolas e teve em consideração o Plano Anual de Inspeções do Exército para 2025 e o Plano de Formação Anual para 2025. <p>À superior consideração do Meu Comandante.</p> <p style="text-align: center;">VÍTOR HUGO DIAS DE ALMEIDA MGEN</p>	

Modelo C7 PAD 045-01 Documentação Militar

NÃO CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL

DIREÇÃO DE FORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

N.º DF-DF.RACC-2024-I-003482

Proc.º 00.010, 31 de dezembro de 2024

Assunto: PLANEAMENTO DAS VISITAS DE APOIO TÉCNICO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO - 2025

Ref.ª (s): a) Decreto-lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro;
b) Decreto regulamentar n.º 11/2015, de 31 de julho;
c) Plano Anual de Inspeções do Exército para 2025 (PAIE 25);
d) Norma de procedimentos no âmbito da formação;
e) Plano de Formação Anual para 2025 (PFA25).


1. FINALIDADE

Submeter à consideração superior a proposta de calendarização das Visitas de Apoio Técnico (VAT), a realizar às Unidades Formadoras (UF) e respetivos Polos de Formação (PF), no decorrer do ano de 2025.

2. SITUAÇÃO


- a. Nos termos do Decreto Regulamentar em referência b), compete à Direção de Formação (DF) verificar e validar as condições técnicas em que a formação é ministrada, enquadrando-se neste domínio as VAT;
- b. As VAT têm por finalidade garantir o apoio técnico-pedagógico e/ou recolher eventuais elementos que, consubstanciem alterações de melhoria aos atuais Referenciais de Curso, e minimizar eventuais constrangimentos no processo formativo, esclarecendo os diferentes intervenientes sobre os normativos e procedimentos em vigor;
- c. O Plano Anual de Inspeções do Exército para 2025 (PAIE25) foi aprovado por Despacho de 20SET2024, de S. Exa. o GEN CEME;
- d. O Plano de Formação Anual para 2025 (PFA25), em referência e), foi aprovado por Despacho de 31DEC2024, de Sua Exa. o General CEME.



 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Informação N.º DF-DF.RACC-2024-I-003482	Folha 2 de 5
	Proc.º	Data: 31/12/2024

3. ANÁLISE

- a. À DF compete assegurar toda a formação do Exército, garantindo os requisitos de qualidade do sistema de formação, bem como, verificar as condições em que a mesma é ministrada, tendo em vista a melhoria contínua nos domínios dos recursos humanos, materiais e infraestruturas afetas ao processo formativo;
- b. Decorrente da aprovação do PAIE25 e do PFA25, torna-se necessário planear VAT às UF e respetivos PF, sob a sua responsabilidade técnica;
- c. O planeamento das VAT assenta nos seguintes pressupostos:
- (1) Que a DF realize VAT:
- (a) Às UF ou PF que, de acordo com o PAIE25, sejam sujeitas a Inspeções Gerais (IG) por parte da Inspeção Geral do Exército (IGE);
- (b) Às UF, assentes em equipas compostas por elementos das suas diferentes Repartições, de acordo com as áreas a apoiar, nomeadamente da seguinte forma:
1. À Escola das Armas (EA), embora tenha como finalidade proporcionar um apoio transversal à Direção de Formação desta UF, o esforço principal de apoio encontra-se direcionado para os Cursos Especiais de Formação de Oficiais (CEFO) e Cursos de Formação de Oficiais (CFO), ambos em Regime de Voluntariado ou Regime de Contrato (RV/RC) e aos cursos do Regime de Contrato Especial (RCE);
2. À Escola dos Serviços (ES), embora também tenha como finalidade proporcionar um apoio transversal ao Departamento de Formação desta UF, o esforço principal de apoio encontra-se direcionado para os Cursos com referencial de curso recentemente aprovado, nomeadamente o curso de gestão do ciclo de vida da MEAF, e aos cursos do RCE.
- (c) Aos PF (identificados pelas UF) que ministram cursos de formação inicial e/ou cursos de formação contínua, com dificuldades técnicas na área da formação. Esta informação permitirá à DF articular a sua equipa de VAT, com elementos das suas diferentes Repartições, ou levando, única e exclusivamente, elementos para apoiar a área ou áreas específicas, que apresentem maior dificuldade.
- (2) Que a EA realize VAT aos PF que ministram Cursos de Formação Geral Comum de Praças do Exército (CFGCPE) e Cursos de Promoção a Cabo (CPCb), durante a primeira ou segunda semana, durante a incorporação, ou após o início da Instrução Básica (IB), no caso do CFGCPE, e na segunda semana, no caso dos CPCb;

 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Informação N.º DF-DF.RACC-2024-I-003482	Folha 3 de 5
	Proc.º	Data: 31/12/2024

- (3) Que a EA e a ES realizem VAT aos PF que ministram Cursos de Formação Contínua;
- (4) Que a EA e a ES realizem VAT aos PF que ministram Cursos do RCE;
- (5) Que a Escola de Sargentos do Exército (ESE) realize Visitas de Acompanhamento (VA) aos PF, que ministram Cursos decorrentes do Plano de Formação Contínua e aos Cursos de Formação de Sargentos em RV/RC, com a finalidade de assegurar que as recomendações aprovadas em relatórios de anteriores visitas foram consideradas e implementadas.


d. A calendarização das **Inspeções Gerais (IG)**, a realizar às UF ou PF do Exército, pela **IGE**, em 2025, e que integram um elemento ou elementos representativos da DF, para a área da Formação, encontra-se espelhada no quadro seguinte:

Mês \ Unidade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RI1					14 e 15							
RI13		12 e 13										
R19			12 e 13									
RC3				09 e 10								
RC6										01 e 02		
RG1									16 a 18			
RG2										14 a 16		
RPara	15 e 16											
RCmds							09 e 10					

e. Tendo por base os pressupostos do planeamento das VAT e a calendarização das IG a realizar pela IGE, será importante que a calendarização das VAT para 2025 seja a seguinte:

(1) VAT a realizar pela DF:

Mês \ Unidade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RI1			13									
RI19		24										
RC6							10					
RG1						26						
RG2									09			
RG3				22								
RCmds					8							
EA		26									24	
ES		05										
ESE	28				26							

 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Informação N.º DF-DF.RACC-2024-I-003482	Folha 4 de 5
	Proc.º	Data: 31/12/2024

(2) VAT a realizar pela EA:

Mês \ Unidade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RI1									22			
RI13	17											
RI19	30											
RAAA1					27							
RC3		13										
RAME											25	
RTm												11
RCmds											06	
RPara			17							28		
CTOE											11	
BIPes/ BrigMec CMSM									11			


(3) VAT a realizar pela ES:

Mês \ Unidade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RE3				03								
RG2		24 e 25										
CAVE										21		
CPAE										22		
BE										23		

(4) VA a realizar pela ESE:

Mês \ Unidade/Curso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
EA (57ºCPSA)						16						
ES (1.º CFS RV/RC)										13		

f. Releva-se que por motivos de serviço, poderá ocorrer a necessidade de alterar datas, ou mesmo o cancelamento da realização de VAT ou VA. Assim, por forma a facilitar a aprovação das alterações que venham a ser necessárias, agilizando a tomada de decisão, considera-se adequada a delegação de competência para tal ao nível do Exmo. Major-General Diretor de Formação.

 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Informação N.º DF-DF.RACC-2024-I-003482	Folha 5 de 5
	Proc.º	Data: 31/12/2024

4. CONCLUSÕES

- a. As VAT e as VA são instrumentos fundamentais para garantir que a formação decorre de acordo com os requisitos de qualidade, explanados no Manual MD 240-01 - Qualidade da Formação e demais documentos enquadrantes em vigor, sendo necessário planear a realização de VAT e VA, durante o ano de 2025;
- b. O planeamento de VAT no âmbito da Formação para 2025, tem em consideração o PAIE25 e o PFA25;
- c. A calendarização das VAT e VA deverá ser reavaliada sempre que a calendarização dos CFGCPE seja alterada, ou por dificuldade de operacionalização das visitas por parte da DF, EA, ES, ESE ou das Unidades a visitar.

5. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se que:

- a. Seja aprovado o planeamento das VAT e VA, conforme calendarização proposta no § 3. e., consolidada no calendário em Anexo;
- b. O calendário das VAT e VA seja reanalisado, sempre que a calendarização dos CFGCPE seja alterada, ou por dificuldade de operacionalização da mesma por parte da DF, EA, ES, ESE ou das Unidades a visitar;
- c. Seja delegada competência no Exmo. Major-General Diretor de Formação para proceder a alterações de detalhe no que respeita ao eventual reajuste da calendarização das VAT e VA;
- d. Sejam autorizados os contatos diretos entre os diferentes intervenientes para coordenação dos aspetos administrativos e logísticos, nomeadamente entre as entidades responsáveis pela realização das VAT/VA e os PF a visitar.

À elevada consideração superior,

O Chefe da Repartição de Avaliação, Certificação e Controlo

**Hélder Pilar Estriga
Cor Art**

Anexos:

- A - Calendário das VAT e VA para 2025
- B – Distribuição das VAT e VA por UF/PF

NÃO CLASSIFICADO

Anexo A (CALENDÁRIO DAS VAT E VA PARA 2025) à Informação n.º 3482/DF/24

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
JAN					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
FEV								1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		
MAR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
ABR				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
MAI					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JUN		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
JUL				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
AGO							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
SET			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
OUT					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
NOV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
DEC			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				

LEGENDA:

Dias Úteis	
FS/Feriado/Dia Festivo	
VAT da Resp. da DF	
VAT da Resp. da EA	
VAT da Resp. da ES	
Visitas de Acompanhamento ESE	

NÃO CLASSIFICADO

Anexo B (DISTRIBUIÇÃO DAS VAT E VA POR PF/UF PARA 2025) à informação nº3482/DF/24

UF/PF	DF	EA	ES	ESE
	VAT	VAT	VAT	VA
RI1	13MAR25	22SET25		
RI13		17JAN25		
RI19	24FEV25	30JAN25		
RAAA1		27MAI25		
RC3		13FEV25		
RC6	10JUL25			
RE3			03ABR25	
RG1	26JUN25			
RG2	09SET25		24 e 25FEV25	
RG3	22ABR25			
RAME		25NOV25		
RTm		11DEC25		
RCmds	08MAI25	06NOV25		
RPara		17MAR e 28OUT25		
CTOE		11NOV25		
CMSM BIPes/BrigMec		11SET25		
EA	26FEV25 24NOV25			16JUN25
ES	05FEV25			13OUT25
ESE	28JAN25 26MAI25			
CAVE			21OUT25	
CPAE			22OUT25	
BE			23OUT25	

Distribuição: Com a informação nº3482/DF/24

NÃO CLASSIFICADO